

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º _____

FOLHA DE N.º <u>01</u> ACD

Protocolo sob o N.º 6539

Requerente Mesa Diretora

Assunto Projeto - Dispõe sobre a construção do site oficial da Câmara Municipal de Maratáizes

DATA	HISTÓRICO
07/08/07	Instituída e aprovada por unanimidade

AUTUAÇÃO

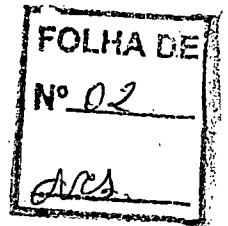
Aos sete dias do mês de agosto
de dois mil e sete autuo a Projeto de Resolução da Mesa
Diretora 03/2007 de fls _____ e demais documentos
que se seguem.

Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03 /2007.
Câmara Municipal de Marataízes
Protoc. N. 6539
Data 07 / 08 / 07
Sotolosa

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 74, IV da Lei Orgânica c/c art. 359 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara **aprova** e ela **promulga** a seguinte Resolução.

Considerando a necessidade de informatização dos trabalhos do Poder Legislativo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da publicidade e eficiência;


RESOLVE


Art. 1º - Fica criado o site oficial da Câmara Municipal de Marataízes com objetivo de tornar público os atos através de site, divulgação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, bem como disponibilização de pesquisa de Leis, Projetos e diversos links, conforme regulamentação.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 07 de agosto de 2007.


Iris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M


Cleber Junior Pereira Bento
Vice-presidente


Luiz Carlos Silva Almeida
Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Justificativa

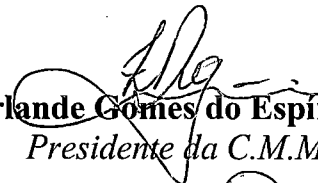
Nobres Edis, a criação do site que apresentamos as Vossas Excelências, representa um marco da democracia digital, no qual proporcionará transparência e moralidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Através dessa atitude a população terá acesso a tramitação de todas as proposições, legislações, com disponibilização de links, história da Câmara Municipal, legislatura e para registrar suas sugestões e reclamações, a criação da ouvidoria.

A aprovação é de interesse geral e em especial da Câmara Municipal.

É como me cabia expor as Vossas Excelências.

Marataízes, em 07 de agosto de 2007.


Iris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M


Cleber Junior Pereira Bento
Vice-presidente


Luiz Carlos Silva Almeida
Secretário



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 04

aca

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA n.º ⁰⁷⁴...../2007.

Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo N. 6542

Data 08 / 08 / 07

Veio-me para análise a proposição em pauta, de emissão da Mesa Diretora que cria o “*site*” da Câmara Municipal, com o objetivo de tornar públicos os trabalhos deste Poder Legislativo.

O conteúdo do projeto é absolutamente simples, e atende ao princípio da publicidade, mas contem como condição de sua implantabilidade, a imperiosa necessidade de ser regulamentado, o que se mostra absolutamente necessário.

Então, pela simplicidade do conteúdo, não encontro qualquer óbice ao seu normal processamento, já que, a colocação do site no ar dependerá de prévia regulamentação.

É como vejo.

Maratáizes, em 07 de agosto de 2007.


Edmilson Gariolli
Procurador.

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 05
aca.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Projeto de Resolução da Mesa nº 03/2007, protocolo 6539, que Dispõe sobre a criação do site oficial da Câmara Municipal de Marataízes e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Resolução que cria o site oficial da Câmara Municipal de Marataízes.

A justificativa apresentada diz que representa um marco da democracia digital que proporcionará transparência e moralidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

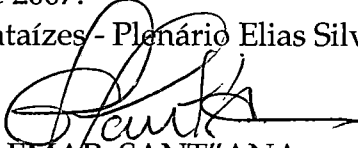
Referido projeto atende aos requisitos de Constitucionalidade, Juridicidade e Boa técnica de redação.

Portanto, esta Comissão, aprova pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Resolução.

É o parecer.

Marataízes, 07 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva


ELEMAR SANT'ANA


Presidente- Relator


CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO

Voto do Vice-Presidente


ADEMILTO RODOVALHO COSTA

Voto do Membro


Isabel Cristina da Silva Santos
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 06

ACS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇO.

Parecer ao Projeto de Resolução da Mesa nº.
03/2007, protocolo 6539, que Dispõe sobre
a criação do site oficial da Câmara
Municipal de Marataízes e dá outras
providências.

Referido Projeto de Resolução dispõe sobre a criação do site oficial da Câmara Municipal de Marataízes.

A justificativa apresentada diz que representa um marco da democracia digital que proporcionará transparência e moralidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Assim, não encontramos nenhum óbice quanto ao prosseguimento regular da proposição.

É o parecer.

Marataízes, 07 de agosto de 2007.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva


LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente- Relator


ELEMAR SANTANA
Voto do Vice-Presidente


NEOLAN CESAR BARBOSA RIBEIRO
Voto do Membro


Isabel Cristina da Silva Santos Vieira



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 07
ACS.

Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Resolução da Mesa Diretora nº 03/2007, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 07 de agosto de 2007, do Plenário “Elias Silva”.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Diretora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 08

2007

CERTIDÃO


CERTIFICO que o presente Projeto de Resolução da Mesa Diretora sob nº 003/07, foi **APROVADO** em sessão ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho costa:.....sim
Agissé Melchiades de Souza Filho:.....sim
Cléber Júnior Pereira Bento:..... sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim
Elemar Sant'Ana:.....sim
Euci Fernandes da Rocha:.....sim
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo.....Presidente
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 07 de agosto de 2007, do Plenário "Elias Silva".



Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2007

FOLHA DE

Nº 09

acs

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no disposto no art. 74. IV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 359 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara **aprovou** e ela **promulga** a seguinte Resolução.

Considerando a necessidade de informatização dos trabalhos do Poder Legislativo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da publicidade e eficiência;

RESOLVE

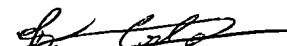
Art. 1º - Fica criado o site oficial da Câmara Municipal de Marataízes com o objetivo de tornar público os atos através de site, divulgação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, bem como disponibilização de pesquisa de Leis, Projetos e diversos links, conforme regulamentação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 08 de agosto de 2007.


Iris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.


Cleber Junior Pereira Bento
Vice-presidente


Luiz Carlos Silva Almeida
Secretário



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 10
ACS

Certidão de Publicação

CERTIFICO, que na data de 22 de agosto de 2007, afixei a Resolução da Mesa Diretora nº 003/07, no quadro de Aviso desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM.

Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva" 22 de agosto de 2007.

Atenciosamente

Sabrina Nicoli Silva

Sabrina Santiago Nicoli Silva
Assessora de imprensa